Medida Provisória n° 1996-22, de 2000

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Dá nova redação ao art. 57 da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal, e dá outras providências.

Assunto: Administração Pública - Agentes Públicos

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: Reeditada

Último local: 12/04/2000 - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Destino: Ao arquivo

Último estado: 12/04/2000 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1705/1 de 1998

Medida Provisória nº 1705/2 de 1998

Medida Provisória nº 1705/3 de 1998

Medida Provisória nº 1705/4 de 1998

Medida Provisória nº 1705/5 de 1998

Medida Provisória nº 1776/6 de 1998

Medida Provisória nº 1776/7 de 1999

Medida Provisória nº 1776/8 de 1999

Medida Provisória nº 1776/9 de 1999

Medida Provisória nº 1776/10 de 1999

Medida Provisória nº 1776/11 de 1999

Medida Provisória nº 1776/12 de 1999

Medida Provisória nº 1895/14 de 1999

Medida Provisória nº 1895/15 de 1999

Medida Provisória nº 1895/16 de 1999

Medida Provisória nº 1895/17 de 1999

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1895/18 de 1999

Medida Provisória nº 1996/24 de 2000

Medida Provisória nº 1996/25 de 2000

Medida Provisória nº 2048/27 de 2000

Medida Provisória nº 2048/28 de 2000

Medida Provisória nº 2048/29 de 2000

Medida Provisória nº 2048/30 de 2000

Medida Provisória nº 2048/31 de 2000

Medida Provisória nº 2048/32 de 2000

Medida Provisória nº 1996/21 de 2000

Medida Provisória nº 1996/23 de 2000

Medida Provisória nº 2136/35 de 2001

Medida Provisória nº 2136/36 de 2001

Medida Provisória nº 2136/37 de 2001

Medida Provisória nº 2136/38 de 2001

Medida Provisória nº 2150/39 de 2001

Medida Provisória nº 2150/40 de 2001

Medida Provisória nº 2150/41 de 2001

Medida Provisória nº 2150/42 de 2001

Medida Provisória nº 2229/43 de 2001

TRAMITAÇÃO

12/04/2000 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: A presente Medida Provisória foi reeditada pela de nº 1.996-23, de 11.4.2000, publicada no DOU de 12.4.2000 (Seção I), sem alterações, conforme folhas nºs 43 a 44, anexadas ao processo.

03/04/2000 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Anexada folha nº 41, referente ao ofício do Líder do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros para compor a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória.

TRAMITAÇÃO

28/03/2000 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Anexadas fls. 31 a 40, referentes à Mensagem nº 248/2000-CN.

Publicado no DCN Páginas 6627-6636

28/03/2000 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Decorrido o prazo regimental sem a instalação da Comissão, a matéria é encaminhada à SSCLCN.

21/03/2000 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: No prazo regimental nenhuma emenda foi adicionda à Medida Provisória.

21/03/2000 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Convalidadas as emenda de nºs 001 a 003 constantes da Medida Provisória nº 1996-21, nos termos do Ofício CN nº 103/99 (DSF 07.05.1999).

15/03/2000 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: A Presidência comunica ao Plenário a adoção da referida Medida, em 10.03.2000, e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano.

De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria, com Senadores e Deputados Titulares e Suplentes, juntamente com o estabelecimento do calendário, anexado ao processado.

À SACM.

Publicado no DCN Páginas 6627-6636

Publicado no DSF Páginas 4550

15/03/2000 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Ao Plenário para designação da Comissão Mista, tendo em vista alteração da proporcionalidade partidária na Câmara dos Deputados na presente Sessão Legislativa.

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1996-

Data: 13/03/2000

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: Dá nova redação ao art. 57 da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal, e dá outras providências.